**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CONCESSÃO DE USO EM SITEMA INFORMATIZADO NA SEDE DO CRCRJ QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA SPIDERWARE CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO DE JANEIRO**, órgão de fiscalização do exercício profissional, regido pelo Decreto-Lei nº 9.295/1946, situado na Rua Primeiro de Março, 33 – Centro – Rio de Janeiro/RJ, CEP 20010-000, inscrito no CNPJ sob o nº 33.287.806/0001-61, doravante denominado **CONTRATANTE,** neste ato representado por seu Presidente, **SAMIR FERREIRA BARBOSA BEHME**, brasileiro, casado, titular da carteira de identidade nº RJ-92975/O, expedida pelo CRCRJ, inscrito no CPF sob o nº 051.849.217-61, e a empresa **SPIDERWARE CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA**, situada na Rua Mayrink Veiga, n°11 - sala 804 e 805, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP; 20090-050, inscrita no CNPJ sob o nº n° 40.162.372/0001-39, doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pelo sócio, **PAULO ROBERTO CAMARGO ARANHA**, brasileiro, casado, analista de sistemas, titular da Carteira de Identidade n° 04391843-2, expedida pelo Detran/RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº n° 625.676.757-87, resolvem assinar o presente termo aditivo, com fundamento no Processo Administrativo nº 2022/000011 que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 9.507/18, da Instrução Normativa nº 05/17.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** resolvem prorrogar o contrato de prestação de serviços de consultoria, assessoria, treinamento, desenvolvimento e concessão de uso em sistema informatizado nas instalações do edifício sede do CRCRJ, sem disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva até o dia **01/04/2024**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** resolvem reajustar o valor do referido contrato com base no item 15 do termo de referência, passando a Cláusula Terceira a ser redigida da seguinte forma:

**"3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO**

**3.1.** O valor para esta contratação é de R$ 250.854,48 (duzentos e cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), conforme detalhado abaixo:

**3.1.1.** Pela prestação de serviços de consultoria, assessoria, treinamento, concessão de uso de sistema informatiza e replicação dos dados do CRCRJ ao CFC, o CRCRJ pagará à contratada o valor mensal de R$ 17.215,57 (dezessete mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos), totalizando o valor anual de R$ 206.586,84 (duzentos e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).



VISTO JURÍDICO CRCRJ

**3.1.2.** Pela prestação dos serviços de desenvolvimento de novos sistemas sob encomenda e implementação de novas funcionalidades aos sistemas existentes, o CRCRJ pagará à contratada o valor de R$ 184,44 (cento e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) por hora, até o limite de 20 horas mensais, totalizando o valor mensal de R$ 3.688,97 (três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos) e anual de R$ 44.267,64 (quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. "

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não conflitantes com as previstas neste Instrumento.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste termo aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas abaixo firmadas.

VISTO JURÍDICO CRC RJ

Proc.: 2022/011
Fls.: 740
RUBRICA:

Rio de Janeiro, 31 de março de 2023.

**CONTRATANTE**
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**Contador SAMIR FERREIRA BARBOSA NEHME**
**PRESIDENTE**

**CONTRATADA**
**SPIDERWARE CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA**
**PAULO ROBERTO CAMARGO ARANHA**
**SÓCIO**

**TESTEMUNHAS:**

1. Vitor Luiz de Souza Rosado
CPF: 107.447.907-60
2. José Carlos Vieira Aguiar
CPF: 058.611.227-84

VISTO JURÍDICO
CRC RJ